



# Diário Oficial

Do Município de Caucaia

18 de Setembro de 2012 - ANO - XI. Nº 614 - Pág. 4.971 à 4.974

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

### ATOS DE APOSENTADORIA

**ATO DE APOSENTADORIA.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez**, a Sra. **MARIA DE FATIMA PEREIRA ALVES**, brasileira, casada, portadora do CPF: 209.808.843-49, PIS: 1.701.999.583-5, servidora desta prefeitura, inscrita sob matrícula nº 11009, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, admitida em 02/04/1984, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação com Proventos Integrais com fundamento no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, em c/c a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, regulamentada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de Março de 2012, em consonância com o art. 28, parágrafos 1º, 2º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 1414, de 14 de novembro de 2001 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento, por tratar-se o diagnóstico literal de doença grave e incurável, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a perícia médica comprovadora da insuscetibilidade para atividade laboral da aludida servidora, resultando no valor de **R\$ 781,25 (setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, assim discriminados:

DESCRICAO	VALOR
Salário Base	625,00
Adicional Tempo de Serviço	156,25
Valor do Benefício	781,25

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de Agosto de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal de Caucaia. **HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO** - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez**, a Sra. **MARIA JOSE DE SOUSA**, brasileira, casada, portadora do CPF: 069.128.693-00 PIS: 1.006.737.241-1, servidora desta prefeitura, concursada, inscrita sob matrícula nº 468, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 01/11/1989, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, com fundamentação no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, em c/c a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, regulamentada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de Março de 2012, em consonância com o art. 28, parágrafos 1º, 2º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 1414, de 14 de novembro de 2001 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento, por tratar-se o diagnóstico literal de doença grave e incurável, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a perícia médica comprovadora da insuscetibilidade para atividade laboral da aludida servidora, resultando no valor de **R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)**, assim discriminados:

DESCRICAO	VALOR
Salário Base	625,00
Adicional Tempo de Serviço	125,00
Grat. Risco de Vida	125,00
Valor do Benefício	875,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de Agosto de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal de Caucaia. **HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO** - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Compulsória**, o Sr. **RAIMUNDO GALDINO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF: 298.616.913-91; PASEP 1.703.244.470-7, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Vigia, admitida em 01/01/1982, inscrita sob matrícula nº 1848, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, tomando por base o art. 40, inciso II, alínea "b" §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03 cujos proventos serão calculados conforme o art. 1º da Lei nº 10.887/04 e em consonância com o artigo 31, incisos I, II e III da Lei nº 1.414, de 14 de novembro de 2001 (Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências), com Proventos Proporcionais, resultando no valor de **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)**, discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR
Vencimento Base	625,00
Atenuante	37,50
Base de cálculo	662,50
B Benefício Proporcional (2380/12775) x 662,50	123,43
C Complemento Constitucional	801,57
Valor do Benefício	625,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de Agosto de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal de Caucaia. **HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO** - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez**, o Sr. **ANTONIO BERNARDINO PEREIRA MARQUES**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 387.945.193, PIS: 1.703.243.867-7, servidor desta prefeitura, estável, inscrito sob matrícula nº 2264, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, admitido em 04/01/1988, lotada na Secretaria de Educação, tomando por base o art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentada pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de Março de 2012, em consonância com o art. 28, parágrafo 1º, 2º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 1414, de 14 de novembro de 2001, (Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências) cujos valores serão integrais, por tratar-se o diagnóstico literal de doença grave e incurável, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a perícia médica comprovadora da insuscetibilidade para atividade laboral da aludida servidor com proventos integrais, resultando no valor de **R\$ 756,25 (setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR
Salário Base	625,00
Adicional Tempo de Serviços	131,25
Valor do Benefício	756,25

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de Agosto de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal de Caucaia. **HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO** - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez**, o Sr. **JOSE BARROS DA CRUZ**, brasileiro, casado, portadora



- **PREFEITO**  
Washington Luiz de Oliveira Gois
- **VICE-PREFEITO**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra
- **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Raul Gomes Serafim
- **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**  
Antônio José Freitas Frank
- **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**  
José Castelo Branco Crisóstomo
- **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
José de F. Solano Lopes
- **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
João Bosco Ferreira
- **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francisco Maia Pinto Filho
- **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra
- **SECRETÁRIA DA SAÚDE**  
Luiza de Marilac Barros Rocha
- **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**  
Ambrósio Ferreira Lima
- **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Francisco Siqueira Pedrosa
- **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Sadon Pereira Pinto
- **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Ramiro Cesar de Paula Barroso

- **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues
- **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
Raimundo Augusto de Araújo Rocha
- **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**  
Carlos Edison Felício de Araújo Costa
- **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
Sílvio Soares Lobato
- **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Antônio Vieira de Moura
- **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
Ivan Correia Sales
- **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**  
João Batista Siqueira de Andrade
- **SECRETÁRIO DE TURISMO**  
Diana Bastos Gomes
- **SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER**  
Ana Maria Pereira Jereissati
- **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Antonio Gonzaga Moreira
- **SECRETARIO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Francisco Alberto Martins (Interino)
- **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
João Artur Pessoa de Carvalho
- **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82.30  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

do CPF: 285.275.343-04, PIS: 120.539.083-02, servidor desta prefeitura, inscrita sob matrícula nº 01641, ocupante do cargo de Vigia, ref. ADO-01, admitido em 01/06/1992, lotada na Secretaria de Educação, tomando por base o art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentada pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de Março de 2012, em consonância c/c artigo 28, parágrafo 1º, 2º, 6º, 7º e 8º, da Lei Municipal nº 1414, de 14 de novembro de 2001, (Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências) cujos valores serão integrais, por tratar-se o diagnóstico literal de doença grave e incurável, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a perícia médica comprovadora da insuscetibilidade para atividade laboral da aludida servidor com proventos integrais, resultando no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	625,00
Adic. Temp. de Serviço	125,00
<b>Valor do Benefício</b>	<b>750,00</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de Agosto de 2012.  
**WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez**, a Sra. **SILVIA HELENA BARROS DA SILVA**, brasileira,

portadora do CPF: 358.488.633-34, PIS: 12458441698, servidora desta prefeitura, inscrita sob matrícula nº 11958, ocupante do cargo de Professora Educação Básica A, ref. EDUCL-A, admitida em 03/03/1998, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação com Proventos Integrais com fundamento no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, em c/c a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, regulamentada pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de Março de 2012, em consonância com o art. 28, parágrafos 1º, 2º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 1414, de 14 de novembro de 2001 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento, por tratar-se o diagnóstico literal de doença grave e incurável, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a perícia médica comprovadora da insuscetibilidade para atividade laboral da aludida servidora, resultando no valor de **R\$ 919,21 (novecentos e dezenove reais e vinte e um centavos)**, assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	725,50
Adic. Temp. de Serviço	75,80
Adic. Nível de Form. Técnica	113,91
<b>Valor do Benefício</b>	<b>919,21</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de Agosto de 2012.  
**WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei



Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, a Sra. **MARIA AURISTELA DE PAULA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF: 107.319.623-20; PASEP 1.703.244.188-0, servidora desta Prefeitura, concursada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 1128, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, tomando por base o art. 40, inciso III, alínea "b" §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03 cujos proventos serão calculados conforme o art. 1º da Lei nº 10.887/04 e em consonância com o artigo 31, incisos I, II e III da Lei nº 1.414, de 14 de novembro de 2001 (Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências), com Proventos Proporcionais, resultando no valor de **RS 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)**, discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	625,00
Valor Aparentado da Média (Lei 10887/04)	515,75
Benefício Proporcional (625x10950) x 515,75	307,37
Complemento Constitucional	317,63
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>625,00</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de Agosto de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal de Caucaia. **HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO** - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA**. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a Sra. **FRANCILOURDES MENEZES DIAS**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 211.769.143-91, PIS 1.701.067.831-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serv. Gerais, ref. ADO-01, admitida em 01/10/1980, inscrita sob matrícula nº 00151, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com proventos integrais tomando por base o art. 40, § 1º, inciso I, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e n 41/03, em consonância com o artigo 30, incisos I, II e III §1º da Lei 1.414, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **RS 812,50 (oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**, conforme especificados abaixo:

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base	625,00
Adicional Tempo de Serviço (30%)	187,50
<b>TOTAL</b>	<b>812,50</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de Agosto de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal de Caucaia. **HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO** - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA**. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a Sra. **IZOLDA DA ROCHA MATIAS**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 142.163.963-72, PIS 1.701.067.862-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora Educação Básica A, ref. EDUCLA, admitida em 02/01/1978, inscrita sob matrícula nº 3478, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com proventos integrais tomando por base o art. 6º, da EC 41/2003, combinado com os artigos 2º, e 5º, da EC 47/2005, c/c artigo 30, incisos I, II, III §1º, §2º, da Lei 1.414, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **RS 2.466,72 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, conforme especificados abaixo:

DESCRICAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	1451,00
Adicional Tempo de Serviço (20%)	420,79
Adicional Nível de Formação Técnica	581,36
Grat. Est. Trab. Nula	62,79
<b>Valor do Provento</b>	<b>2.466,85</b>

**ATO DE APOSENTADORIA**. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a Sra. **MARIA DAUSTRIA RODRIGUES DA COSTA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 122.606.813-87, PIS 10119819969, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serv. Gerais, ref. ADO-01, admitida em 02/05/1977, inscrita sob matrícula nº 10297, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com proventos integrais tomando por base o Art. 6º da EC 41/2003 e da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e n 41/03, em consonância com o artigo 30, incisos I, II e III §1º da Lei 1.414, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **RS 812,50 (oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**, conforme especificados abaixo:

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base	625,00
Adicional Tempo de Serviço (30%)	187,50
<b>TOTAL</b>	<b>812,50</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de Agosto de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal de Caucaia. **HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO** - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a Sra. **MARILENA CRISOSTOMO PONTES**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 266691613-87, PIS 17019998656, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora Educação Básica A, ref. EDUCLA, admitida em 01/04/1985, inscrita sob matrícula nº 0098, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com proventos integrais tomando por base o art. 6º, da EC 41/2003, combinado com os artigos 2º, e 5º, da EC 47/2005, c/c artigo 30, incisos I, II, III §1º, §2º, da Lei 1.414, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **RS 2.041,47 (Dois mil, quarenta e um reais, quarenta e sete centavos)**, conforme especificados abaixo:

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base	RS 1.451,00
Adicional Tempo de Serviço (25%)	RS 362,75
Adicional Nível de Formação Técnica	RS 227,72
<b>TOTAL</b>	<b>RS 2.041,47</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de Agosto de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal de Caucaia. **HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO** - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

**ATO DE PENSÃO**. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos constitucionais no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso I, 48, 49 e seguintes da Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2001 (institui o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências), a **MARIA ILIANY RIBEIRO MARINHO**, na condição de filhos da ex-servidora **MARIA IRIAN RIBEIRO MARINHO LELIS**, no percentual de 100% do valor dos proventos do "de cujus". A pensão em referência atualmente é de **RS 1.094,55 (hum mil e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, correspondente ao cargo de Prof Educ Bas B, ref. EDUCLB, matrícula nº 70284, lotado na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, finaceiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidora, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base	725,50
Adicional Tempo de Serviço	65,29
Adicional Nível de Formação Técnica	303,76
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>1.094,55</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de Agosto de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal de Caucaia. **HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO** - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA . O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez**, a Sr. **DJALMA SALES PONTES**, brasileiro, casado, portador do CPF: 071.607.713-20; PIS: 1.007.464.298-4, servidor desta prefeitura, concursado, inscrito sob matrícula nº 0402, ocupante do cargo de Motorista, ref. ADO-07, admitido em 01/06/1992, lotado na Secretaria de Dês. Urbano e Infra-Estrutura, com fundamentação no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, em c/c a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, regulamentada pela Emenda Constitucional nº70, de 29 de Março de 2012, em consonância com o art. 28, parágrafos 1º, 2º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 1414, de 14 de novembro de 2001 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento, por tratar-se o diagnóstico literal de doença grave e incurável, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a pericia médica comprovadora da insusceptibilidade para atividade laboral da aludida servidora, resultando no valor de **R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais)**, assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	625,00
Adicional Tempo de Serviço	125,00
Valor do Benefício	750,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de Setembro de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRARAMOSNETO - Presidente Adjunto.**

**ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez**, a Sra. **TEREZINHA LUIZ DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora do CPF: 721.017.340-04, PIS: 1.235.687.494-3, servidora desta prefeitura, concursada, inscrita sob matrícula nº 9717, ocupante do cargo de Professora Educação Básica A, ref. EDUCL-A, admitida em 04/03/1999, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação com fundamento no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, em c/c a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, regulamentada pela Emenda Constitucional nº70, de 29 de Março de 2012, em consonância com o art. 28, parágrafos 1º, 2º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº. 1414, de 14 de novembro de 2001 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento, por tratar-se o diagnóstico literal de doença grave e incurável, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a pericia médica comprovadora da insusceptibilidade para atividade laboral da aludida servidora, resultando no valor de **R\$ 2.241,18 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos)**, assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	1.451,00
Adicional Tempo de Serviço	319,22
Adicional Nível de Formação Técnica	303,70
Grat. Est. Trab. Sala de Aula	167,20
Valor do Benefício	2.241,18

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de Setembro de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRARAMOSNETO - Presidente Adjunto.**

**ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez**, a Sra. **VALERIA TRAVASSOS PINHEIRO**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 245.591.133-00, PIS: 1.212.648.263-6, servidora desta prefeitura, concursada, inscrita sob matrícula nº 10131, ocupante do cargo de Agente Administrativo, ref. ADO-07, admitida em 15/09/1986, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com fundamento no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, em c/c a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, regulamentada pela Emenda Constitucional nº70, de 29 de Março de 2012, em consonância com o art. 28, parágrafos 1º, 2º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº. 1414, de 14 de novembro de 2001 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento, por tratar-se o diagnóstico literal de doença grave e incurável, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a pericia médica comprovadora da insusceptibilidade para atividade laboral da aludida servidora, resultando no valor de **R\$ 4.750,00(quatro mil e setecentos e cinquenta reais)**, assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	625,00
Adicional Tempo de Serviço (20%)	125,00
Incorporação de Gratificação	4.000,00
Valor do Benefício	4.750,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de Setembro de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRARAMOSNETO - Presidente Adjunto.**

**ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez**, a Sra. **ANA LUCIA CORREIA LIMA**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 190.028.903-20 PIS: 1.701.224.548-2, servidora desta prefeitura, concursada, inscrita sob matrícula nº 10268, ocupante do cargo de Enfermeira, ref. ANSS-C5, admitida em 08/09/1992, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, tomando por base o art. 40, § 1º, Inciso I da

Constituição Federal de 1988, em c/c a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, regulamentada pela Emenda Constitucional nº70, de 29 de Março de 2012, em consonância com o art. 28, parágrafos 1º, 2º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 1414, de 14 de novembro de 2001 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento, por tratar-se o diagnóstico literal de doença grave e incurável, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a pericia médica comprovadora da insusceptibilidade para atividade laboral da aludida servidora, resultando no valor de **R\$ 2.707,90(dois mil e setecentos e sete reais e noventa centavos)**, assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	1.948,14
Adicional Tempo de Serviço (14%)	272,73
Gratificação de Títulos (25%)	272,73
Valor do Benefício	2.707,90

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de Setembro de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. EDUARDO NOGUEIRARAMOSNETO - Presidente Adjunto.**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISOS DE LICITAÇÃO

**REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ. MUNICÍPIO DE CAUCAIA. REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08.004/2012-TP.** A CPCL de Caucaia-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de outubro de 2012 às 09 horas, na sala da comissão permanente central de licitação, localizada à Rua José da Rocha Sales, nº 183, Centro, Caucaia, Ceará, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a Tomada de Preços nº 08.004/2012-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do galpão da secretaria de educação deste município de Caucaia/CE. A documentação do edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a CPCL, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 14h. Caucaia-CE, 17 de setembro de 2012. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da CPCL.

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº. 06.003/2012-CP.** O Presidente da CPCL de Caucaia - torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para Reforma de 35 (trinta e cinco) unidades básicas de saúde UBS em diversas localidades do Município de Caucaia/CE. Foram declaradas vencedoras da presente licitação, por apresentarem os menores valores globais nos respectivos lotes as licitantes: **SAMAR CONSTRUÇÕES LTDA. EPP, com o valor total de: R\$ 3.029.139,91 (três milhões, vinte e nove mil, cento e trinta e nove reais e noventa e um centavos) para o Lote I e L.C.S. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA. com o valor total de: R\$ 2.624.242,12 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e doze centavos) para o Lote II.** Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos, conforme art. 109 da Lei 8.666/93. Caucaia, 17 de setembro de 2012. José Cleandro Araújo Silva. Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário de Educação do Município de Caucaia, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 08.033/2012-DP, a seguir: Objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO SÍTIO À RUA JOSÉ CUSTÓDIO SAMPAIO Nº.274 - PABUSSU - CAUCAIA, COM ÁREA TOTAL 1.094,00 M² (UM MIL E NOVENTA E QUATRO METROS QUADRADOS) DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NEDÍ CASA DA CRIANÇA, VEDADA SUA UTILIZAÇÃO PARA QUAISQUER OUTROS FINS, BEM COMO SUA TRANSFERÊNCIA, SUBLOCAÇÃO, EMPRÉSTIMO OU CESSÃO A QUALQUER OUTRO TÍTULO, NO TODO OU EM PARTE ; Favorecido: ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA; Valor: R\$ 18.960,00 (DEZOITO MIL NOVECIENTOS E SESENTA REAIS); Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e ratificada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. AMBROSIO FERREIRA LIMA. CAUCAIA-CE, 18 DE SETEMBRO DE 2012. JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário de Educação do Município de Caucaia, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 08.034/2012-DP, a seguir: Objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO SÍTIO À RUA JOSÉ CUSTÓDIO SAMPAIO Nº.274 - PABUSSU - CAUCAIA, COM ÁREA TOTAL 1.312,00 M² (UM MIL E TREZENTOS E DOZE METROS QUADRADOS) DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PATRONATO PIO XI, VEDADA SUA UTILIZAÇÃO PARA QUAISQUER OUTROS FINS, BEM COMO SUA TRANSFERÊNCIA, SUBLOCAÇÃO, EMPRÉSTIMO OU CESSÃO A QUALQUER OUTRO TÍTULO, NO TODO OU EM PARTE ; Favorecido: ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA; Valor: R\$ 20.460,00 (VINTE MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS); Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e ratificada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. AMBROSIO FERREIRA LIMA. CAUCAIA-CE, 17 de setembro de 2012. JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação**